



-----**CONTRATO DE EMPREITADA**-----

---No dia vinte e oito de Agosto de dois mil e treze, na Vila de Trevões, edifício-sede da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: ANTÓNIO MANUEL FROUFE BASTOS, casado, natural da freguesia de Trevões, concelho de S. João da Pesqueira, onde reside no lugar da Telheira, que intervém na qualidade de Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE TREVÕES, PC 507 153 073, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto, conforme deliberação daquele órgão tomada na reunião de 11 de Junho de 2013.-----

---SEGUNDO: RAÚL MANUEL BENTO PEREIRA, portador do cartão de cidadão n.º 10697319 3ZZ5, válido até 14/09/2015, residente no Bairro dos Cerejais, lote 5, freguesia de Trevões, concelho de S. João da Pesqueira, que intervém, na qualidade de único sócio-gerente, em representação da sociedade por quotas "CONSERFORMA – CONSTRUÇÃO E OBRAS, UNIPessoal, Limitada", com sede no referido Bairro dos Cerejais, lote 5, freguesia de Trevões, concelho de S. João da Pesqueira, com o número único de matrícula e pessoa colectiva 508 616 344 e o capital social de 5.000,00 euros, qualidades e poderes constantes de certidão permanente, documento que fica a fazer parte integrante deste contrato-----

---PELO PRIMEIRO OUTORGANTE, NA QUALIDADE CITADA, FOI DITO:-----

---Que, de harmonia com o seu despacho de 12 do corrente mês de Agosto, a Junta de Freguesia de Trevões adjudicou à representada do segundo outorgante, precedido de ajuste directo, a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO DE TREVÕES", de acordo com a



APLANT

proposta, datada de 7 do corrente mês de Agosto, e correspondente lista de preços unitários que lhe serviu de base.-----

---Que, nestes termos, e de acordo com a minuta do contrato por si aprovada igualmente em 12 do corrente mês de Agosto, vêm celebrar o presente contrato segundo o exarado nos artigos seguintes:-----

---ARTIGO PRIMEIRO – A empreitada é adjudicada pela quantia de VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.---

---ARTIGO SEGUNDO – O prazo de execução da empreitada é de TRINTA DIAS, contado a partir da data do auto de consignação da obra, que terá lugar nos trinta dias úteis seguintes à assinatura deste contrato.-----

---ARTIGO TERCEIRO – O pagamento será feito face à apresentação do correspondente auto de medição, acompanhado da respectiva factura.-----

---ARTIGO QUARTO – Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não é exigida caução.-----

---ARTIGO QUINTO – As revisões de preços serão calculadas nos termos das disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, nomeadamente pela aplicação da fórmula polinomial e respectivos coeficientes a que se refere o seu artigo 6.º.-----

---ARTIGO SEXTO – Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos, são estabelecidos os seguintes contactos:-----

----a) Da representada do primeiro outorgante: endereço electrónico – juntafreguesia@trevoes.net; número de telecópia – 254 477 116; endereço postal – Largo da Praça, 7 – 5130-421 Trevões;-----



APL
E

----b) *Da representada do segundo outorgante: endereço electrónico – conserforma@gmail.com; número de telecópia – 254 488 008; endereço postal – Bairro dos Cerejais, lote 5 – 5130-421 Trevões.*-----

---**ARTIGO SÉTIMO** – *Na parte não especialmente prevista neste contrato regeirão as disposições aplicáveis previstas na lei, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos.*-----

---**PELO SEGUNDO OUTORGANTE, NA REFERIDA QUALIDADE, FOI DITO:**-----

---*Que, para a sua representada, aceita o presente contrato com todas as obrigações que do mesmo emergem e pela forma como foi exarado.*-----

---*A empreitada a que respeita o presente contrato encontra-se inscrita no Orçamento da Junta de Freguesia aprovado para o ano em curso, sendo o respectivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: Capítulo 01 “Junta de Freguesia”; Classificação Económica: Capítulo 07 “Aquisição de Bens de Capital”; Grupo 01 “Investimentos”; Artigo 04 “Construções Diversas”; Número 01 “Viadutos, arruamentos e obras complementares”.*-----

---**FAZEM AINDA PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO:**-----

----a) *Proposta e lista de preços unitários;*-----

----b) *Plano de trabalhos e plano de pagamentos;*-----

----c) *Caderno de encargos;*-----

----d) *Título de registo para a catividade de construção n.º 104580, válido até 9 de Julho de 2018;*-----

----e) *Declaração da representada do segundo outorgante, datada de 13 do corrente mês de Agosto, de que não se encontra em nenhuma das situações*



previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----

----f) Registo criminal do segundo outorgante, datado de 27 do corrente mês de Agosto;-----

----g) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 16 de Maio do corrente ano, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada;-----

----h) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de S. João da Pesqueira, em 28 do corrente mês de Agosto, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Antonio Ivanul Houde Brito

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Raul Manuel Bento Pereira